



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

**Edital CMDCA nº 002/2019**

**Instaura Processo de Escolha  
Suplementar para composição dos  
membros titulares e suplentes do  
Conselho Tutelar de Paranhos MS  
para o período de 2020/2024.**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranhos MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, da Lei Municipal nº. 555/2015 e da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA faz publicar o Edital de Convocação para Suplementar o Processo de Escolha para membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objeto suplementar o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 555/2015, e em atendimento ao disposto no Art. 13 da Resolução nº 170/2014, que diz: “O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados”.

O Processo de Escolha será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranhos

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Sete Quedas MS e demais legislações vigentes.

**Parágrafo Único:** Os candidatos habilitados no exame de conhecimentos específicos do Edital CMDCA nº 001/2019 seguem automaticamente para Quinta Etapa do Edital respeitados os prazos do mesmo Edital.

## **2. DO CONSELHO TUTELAR**

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

- a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.
- b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;
- c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou a instituição da Comissão do Processo de Escolha, legitimada por meio da publicação da Resolução CMDCA/003/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

- 3.1. Reconhecida idoneidade moral;
- 3.2. Idade superior a vinte e um anos;

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

- 3.3. Residir no município;
- 3.4. Possuir ensino médio completo ou equivalente;
- 3.5. Certidão de antecedentes criminais;
- 3.6. Noções básicas de informática;
- 3.7. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

- 4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso, de acordo com a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais no nível de Direção e Assessoramento Superior – DAS IV, com valor de R\$ 1984,06, conforme Decreto Municipal nº 01/2019, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 4.2. Se o eleito for servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.
- 4.3. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária específica.
- 4.4. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

- 5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

**6. DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

6.1. Os deveres e vedações dos membros do Conselho Tutelar estão previstas nos Arts. 40, 41 e 42 da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**7. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

7.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 10.4.

7.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

7.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

7.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;

7.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

7.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

7.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

7.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

## **8. DOS IMPEDIMENTOS**

8.1. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado; conforme Art. 140 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

9.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

- I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
- II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
- III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico;
- IV - Quarta Etapa: Divulgação da candidatura (campanha);
- V - Quinta Etapa: Processo de Escolha (eleição);
- VI - Sexta Etapa: Formação inicial;
- VII - Sétima Etapa: Diplomação e Posse.

## **10. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

10.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

10.2. As inscrições serão realizadas no período de 27 a 29 de agosto de 2019 das 08h – 11h e das 13h – 17h, pessoalmente, na Casa de Conselhos, sito à

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

Rua Harry Amorim Costa, 783 - Centro- Paranhos MS (ao lado da Câmara Municipal de Vereadores);

10.3. A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato;

10.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos:

- ✓ Documento de identificação com foto e de validação nacional (RG);
- ✓ CPF;
- ✓ Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- ✓ Comprovante de residência no município ou declaração, caso não possua documento no seu nome;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais.

**Parágrafo Único** - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

## **11. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

11.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 7.1, 7.2. e 7.3 deste edital, que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;

11.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará no prazo de até 03 (três dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

12.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

12.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;

12.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

**13. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTOS**

13.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 15 de setembro de 2019, às 8h, em local a ser divulgado;

13.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em trinta (30) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

13.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas;

13.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no prazo de até 08 (oito) dias, após o término do Exame;

13.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 48 horas contados da data da publicação dos resultados, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

13.6. A Comissão tem o prazo de até 03 (três) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

13.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará a relação com os candidatos habilitados.

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

**14. DA QUARTA ETAPA – DIVULGAÇÃO CANDIDATURA - CAMPANHA**

14.1. Os candidatos considerados **habilitados** nas etapas anteriores deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Paranhos MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;

**Parágrafo Único:** Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes.

14.2. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do CMDCA;

14.3. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

14.3. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.4. É vedada vinculação político-partidária das candidaturas.

**15. DA QUINTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA**

15.1. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, em local ainda a ser divulgado;

15.2. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;

15.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar;

15.4. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;

15.5. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

15.6. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;

15.7. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;

15.8. Não será permitida a presença dos candidatos no local de votação, sendo permitida a presença de um único representante previamente cadastrado e credenciado;

15.9. No local da apuração dos votos será permitida a presença do candidato ou seu representante;

15.10. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

15.11. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;

15.12. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;

15.13. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

**16. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA**

16.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

16.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

**17. DO EMPATE**

17.1. Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com mais idade.

**18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

18.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

**19. DOS RECURSOS**

19.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

19.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

19.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

19.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

19.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados.

## **20. DA SEXTA ETAPA - FORMAÇÃO**

20.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos;

20.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

## **21. DA SÉTIMA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE**

21.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto neste edital.

21.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 555/2015.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 555/2015;

22.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

22.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;

22.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

22.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

22.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

22.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação;

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha.

**CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL CMDCA 001/2019.**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	16/08
Divulgação do Edital	16-26/08
Prazo de Inscrições	27, 28 e 29/08
Análise dos Requerimentos de inscrições	30/08
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	02/09
Divulgação do local, data e horário da realização do Exame de Conhecimento Específico	10/09
Realização do Exame de Conhecimento Específico	15/09
Publicação do Gabarito	16/09
Publicação da lista dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Específico	19/09

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	25/09
Período para campanha	25/09-05/10
Divulgação do local, data e horário de realização do pleito	30/09
Realização do pleito	06/10
Divulgação do resultado do pleito com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	07/10
Prazo para recurso	08-10/10
Análise dos recursos	14-16/10
Divulgação dos candidatos eleitos para diplomação e posse	18/10
Divulgação da data e local do curso de formação	Novembro
<b>DIPLOMAÇÃO E POSSE</b>	<b>10/01/2020</b>

Paranhos, 16 de agosto de 2019.

  
Solange Barros da Silva Dalchiavon  
Presidente do CMDCA

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar 2019.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de  
identificação RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ nos  
termos do Edital nº 002/2019 CMDCA, venho requerer a esta Comissão a  
inscrição para concorrer como candidato (a) a membro do Conselho Tutelar do  
Município de Paranhos MS.

Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos e  
cópias: RG, CPF, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou  
equivalente; Comprovante de residência ou declaração, caso não possua  
documento no seu nome; Certidão negativa de antecedentes criminais.

Comprovo ciência da dedicação exclusiva de 40 horas semanais, mais o  
regime de plantão e sobreaviso (noturno, finais de semana, feriados).

Fone para contato: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Nestes termos, peço deferimento,

Paranhos MS \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

-----corte aqui -----

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ **COMISSÃO:** \_\_\_\_\_

**AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021

## REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar 2019.

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de  
identificação RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ nos  
termos do Edital nº 002/2019 CMDCA, venho requerer a esta Comissão a  
**IMPUGNAÇÃO** da candidatura de \_\_\_\_\_,  
em razão das informações abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Paranhos MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
PARANHOS-MS  
Gestão 2018/2021

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO EXAME DE CONHECIMENTO**

**À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar 2019.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de  
identificação RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ nos  
termos do Edital nº 002/2019 CMDCA, venho requerer a esta Comissão  
**RECURSO** referente ao exame de conhecimento na (s) questão (ões):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Paranhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000  
PARANHOS MS - FONE (67) 3480-1016 e-mail: cmdcaparanhosms@hotmail.com  
Presidente: Solange Barros da Silva Dalchiavon